

DECRETO Nº 4521/2017

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), no Orçamento Municipal de 2017.

PURANCI BARCELOS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santo Antônio das Missões, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2620/2016:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal de 2017 um crédito adicional especial no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), destinado a atender despesas na seguinte rubrica:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12 0122 0310 2,120 – Administração da Secretaria de Educação - MDE

171 0020 3390 93 02 00 – Restituições.....R\$ 150,00

27 0812 0320 2,049 – Incentivo ao Esporte e Lazer e Manutenção do Conselho de Desporto

157 0001 3390 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 400,00

Art. 2º - Servirá de recurso para o atendimento e cobertura do crédito autorizado no artigo anterior a redução na seguinte rubrica do orçamento vigente:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12 0361 0310 2,027 – Manutenção do Conselho Municipal de Educação

142 0001 3390 93 02 00 – Restituições.....R\$ 150,00

27 0812 0320 2,049 – Incentivo ao Esporte e Lazer e Manutenção do Conselho de Desporto

155 0001 3390 31 00 – Premiações Culturais, Artísticas, CientíficasR\$ 400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES, 19 de setembro de 2017.

PURANCI BARCELOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LAUREN RIBEIRO SIMCH

Secretária Municipal de Administração e Planejamento